



PROCESSO N.º 791/12

PROTOCOLO N.º 11.317.368-8

PARECER CEE/CEIF N.º 02/13

APROVADO EM 18/02/13

CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LOURENÇO FILHO –  
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: CORNÉLIO PROCÓPIO

ASSUNTO: Pedido de renovação da autorização para funcionamento do  
Ensino Fundamental - Fase I - Educação de Jovens e Adultos e  
autorização para o funcionamento de descentralização.

RELATORA: CARMEN LÚCIA GABARDO

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 770/12 – SUED/SEED de 27/04/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cornélio Procópio, em 14/12/11 de interesse da Escola Municipal Professor Lourenço Filho – Educação Infantil e Ensino Fundamental, município de Cornélio Procópio, que por sua direção solicita a renovação da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I - Educação de Jovens e Adultos, presencial, a partir do ano de 2012, e autorização para o funcionamento de descentralização do Ensino Fundamental – Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, no SESC – Serviço Social do Comércio.

### **Justificativa**

Este estabelecimento de ensino ofertará aos educandos jovens, adultos e idosos, de regiões distantes, porém dentro do mesmo município, a escolarização no nível Fundamental – Fase I, através de ações pedagógicas descentralizadas. Essa oferta seguirá a Proposta Pedagógica aprovada para este estabelecimento de ensino, o qual será responsável pelo processo ensino – aprendizagem, matrícula e expedição da documentação escolar.

Essas descentralizações ocorrerão nos estabelecimentos onde possuem espaço físico adequado e disponibilidade de recursos humanos e materiais pedagógicos para o enriquecimento da prática pedagógica.



PROCESSO N.º 791/12

### **1.1 Da Instituição de Ensino**

A Escola Municipal Professor Lourenço Filho – Educação Infantil e Ensino Fundamental, está localizada na Avenida Minas Gerais, 543, Centro, município de Cornélio Procopio, mantida pelo Poder Público Municipal.

A instituição de ensino foi credenciada pela Resolução Secretarial n.º 3979/12, de 28/06/12, de acordo com a Deliberação n.º 02/10 -CEE/PR.

O Ensino Fundamental – Fase I, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, da Escola Municipal Professor Lourenço Filho – Educação Infantil e Ensino Fundamental, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n.º 5649/06, de 29/11/06, por 04 (quatro) anos, a partir do início do ano de 2006 (fls. 08).

A Resolução Secretarial n.º 180/11, renovou a autorização por 02 (dois) anos, a partir do início do ano de 2010.

Os recursos pedagógicos, físicos e os equipamentos estão descritos às folhas 32 a 43.

O Sistema de Avaliação, o Plano de Avaliação Institucional e a Avaliação da Proposta Pedagógica constam às folhas 45, 154 e 173.

O Plano de Formação Continuada e as ações realizadas estão descritos às fls.172.

### **1.2 Dados Gerais do Curso**

Curso: Ensino Fundamental - Fase I, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Carga horária: 1.200 (mil e duzentas) horas

Regime de matrícula: de forma coletiva, por área de conhecimento

Regime de funcionamento: de 2.<sup>a</sup> a 6.<sup>a</sup>-feira, no período diurno ou noturno.

Frequência: organização coletiva, a frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento).



PROCESSO N.º 791/12

### 1.3 Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por áreas do conhecimento, dispostas na matriz curricular e em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (fls. 58).

#### Matriz Curricular

| MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA<br>EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS<br>ENSINO FUNDAMENTAL – FASE I |                |                               |
|--|----------------|-------------------------------|
| ESTABELECIMENTO: <b>Escola Municipal “Professor Lourenço Filho”</b>                            |                |                               |
| ENTIDADE MANTENEDORA: <b>Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio</b>                         |                |                               |
| MUNICÍPIO: <b>Cornélio Procópio</b>  |                | NRE: <b>Cornélio Procópio</b> |
| ANO DE IMPLANTAÇÃO: <b>2010</b>  |                | FORMA: <b>Simultânea</b>      |
| CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: <b>1440 H/A ou 1200 HORAS</b>                                    |                |                               |
| ÁREAS DO CONHECIMENTO  | TOTAL DE HORAS | ETAPAS                        |
| LÍNGUA PORTUGUESA  | 600            | 1ª                            |
| MATEMÁTICA   |                |                               |
| ESTUDOS da SOCIEDADE e da NATUREZA   | 600            | 2ª                            |
| TOTAL  | 1.200          |                               |
| <b>Total de Carga Horária do Curso: 1.200 horas ou 1.440 h/a</b>                               |                |                               |

*Lula*  
Escola Municipal  
“Professor Lourenço Filho”  
Educação Infantil e Ensino Fundamental  
Autorização de Funcionamento  
Decreto nº 2441/76 - D.O.E. de 29/10/76  
Endereço: Avenida Minas Gerais, 543  
Centro - Fone: (43) 3904-1038  
CEP 85300-000 - Cornélio Procópio - PR

*sm*



PROCESSO N.º 791/12

O quadro de alunos matriculados nos últimos anos foi anexado às folhas 48 e a CDE/SEED às folhas 26 informa a regularidade dos Relatórios Finais da EJA.

**Quadro de Alunos Matriculados, Evasão e Concluintes:**

| ANO  | ETAPA/CICLO/PERÍODO/<br>SEMESTRE | MATRICULADOS | EVASÃO | TOTAL DE<br>CONCLUINTES |
|------|----------------------------------|--------------|--------|-------------------------|
| 2006 | 1ª Etapa / 1º Semestre           | 96           | 08     | 30                      |
| 2006 | 2ª Etapa / 1º Semestre           | 39           | 07     | 13                      |
| 2006 | 3ª Etapa / 1º Semestre           | 50           | 08     | 10                      |
| 2006 | 4ª Etapa / 1º Semestre           | 28           | 05     | 4                       |
| 2006 | 1ª Etapa / 2º Semestre           | 76           | 01     | 9                       |
| 2006 | 2ª Etapa / 2º Semestre           | 61           | 02     | 21                      |
| 2006 | 3ª Etapa / 2º Semestre           | 48           | --     | 17                      |
| 2006 | 4ª Etapa / 2º Semestre           | 34           | --     | 15                      |
| 2007 | 1ª Etapa / 1º Semestre           | 73           | --     | 11                      |
| 2007 | 2ª Etapa / 1º Semestre           | 64           | 05     | 08                      |
| 2007 | 3ª Etapa / 1º Semestre           | 70           | 01     | 12                      |
| 2007 | 4ª Etapa / 1º Semestre           | 38           | 02     | 10                      |
| 2007 | 1ª Etapa / 2º Semestre           | 71           | --     | 07                      |
| 2007 | 2ª Etapa / 2º Semestre           | 62           | 02     | 12                      |
| 2007 | 3ª Etapa / 2º Semestre           | 57           | --     | 05                      |
| 2007 | 4ª Etapa / 2º Semestre           | 39           | --     | 09                      |
| 2008 | 1ª Etapa / 1º Semestre           | 49           | 03     | 09                      |
| 2008 | 2ª Etapa / 1º Semestre           | 58           | --     | 12                      |
| 2008 | 3ª Etapa / 1º Semestre           | 73           | 08     | 12                      |
| 2008 | 4ª Etapa / 1º Semestre           | 33           | 05     | 05                      |
| 2008 | 1ª Etapa / 2º Semestre           | 31           | 02     | 04                      |
| 2008 | 2ª Etapa / 2º Semestre           | 58           | 03     | 10                      |
| 2008 | 3ª Etapa / 2º Semestre           | 63           | 03     | 10                      |
| 2008 | 4ª Etapa / 2º Semestre           | 37           | 03     | 12                      |
| 2009 | 1ª Etapa / 1º Semestre           | 56           | 20     | 10                      |
| 2009 | 2ª Etapa / 1º Semestre           | 49           | 09     | 07                      |
| 2009 | 3ª Etapa / 1º Semestre           | 66           | 21     | 07                      |
| 2009 | 4ª Etapa / 1º Semestre           | 28           | 08     | 02                      |
| 2009 | 1ª Etapa / 2º Semestre           | 36           | 03     | 03                      |
| 2009 | 2ª Etapa / 2º Semestre           | 45           | 02     | 09                      |
| 2009 | 3ª Etapa / 2º Semestre           | 48           | --     | 14                      |
| 2009 | 4ª Etapa / 2º Semestre           | 26           | 03     | 12                      |
| 2010 | 1ª Etapa                         | 93           | 28     | 21                      |
| 2010 | 2ª Etapa                         | 53           | 18     | 07                      |



PROCESSO N.º 791/12

### 1.4 Corpo Docente

| DOCENTE                                | LICENCIATURA/<br>HABILITAÇÃO  | DISCIPLINA               |
|--|---|--------------------------|
| ENSINO FUNDAMENTAL - FASE I            |   |                          |
| Nercy Amabili Gasparotto<br>Espenasse  | Magistério<br>Pedagogia<br>Especialização em Gestão e<br>Organização da Escola<br>Especialização em Educação<br>Profissional Técnica de Nível Médio | Coordenadora<br>do Curso |
| Indayba Monteiro Schmidt de<br>Andrade | Magistério<br>Pedagogia   | Docente                  |
| Luciana Teixeira da Silva Lima         | Magistério<br>Letras – Português/Inglês<br>Especialização em Cultura<br>Tecnologia e Ensino de Línguas  | Docente                  |
| Sandra Eloíza Raymundo da Silva        | Magistério<br>Pedagogia<br>Ciências<br>Especialização em Orientação e<br>Supervisão   | Docente                  |
| Denice Soares Brevilheri               | Magistério<br>Pedagogia<br>Especialização em Metodologia e<br>Didática do Ensino  | Docente                  |
| Josiane Stela França do Carmo          | Magistério<br>Letras – Português<br>Especialização em Metodologia e<br>Didática do Ensino   | Docente                  |

### 1.5 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, constituída pelo Ato Administrativo n.º 385/11 do NRE de Cornélio Procópio, procedeu a verificação na instituição de ensino e emitiu parecer favorável à renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I – Educação de Jovens e Adultos, presencial e autorização para o funcionamento de descentralização, com oferta do Ensino Fundamental – Fase I, presencial (fls. 247 a 253).

A Comissão Verificadora em seu relatório circunstanciado informa que a escola possui infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades: refeitório, instalações sanitárias em número suficientes, materiais pedagógicos, biblioteca, salas específicas para direção, atendimento pedagógico, secretaria e sala de professores. O Projeto Político Pedagógico está de acordo com a legislação vigente. Os laudos do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária estão em dia.



PROCESSO N.º 791/12

**1.6 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB:**

| 4ª<br>SÉRIE<br>5º ANO | IDEB OBSERVADO |      |      | METAS PROJETADAS |      |      |      |
|-----------------------|----------------|------|------|------------------|------|------|------|
|                       | 2007           | 2009 | 2011 | 2007             | 2009 | 2011 | 2013 |
|                       | 4,9            | 5,6  | 5,5  | 50               | 5,3  | 5,7  | 60   |

**1.7 Parecer da CEF/SEED**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 88/12 - DEB/EJA/SEED, manifesta-se favorável à renovação da autorização do Ensino Fundamental – Fase I, presencial e autorização para o funcionamento de APED, com oferta do Ensino Fundamental – Fase I, presencial (fls. 258).

**2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I – Educação de Jovens e Adultos, presencial na Escola Municipal Professor Lourenço Filho – Educação Infantil e Ensino Fundamental e autorização para o funcionamento de descentralização, com oferta do Ensino Fundamental – Fase I, no SESC – Serviço Social do Comércio. Às folhas 263 a direção da Escola Municipal Professor Lourenço Filho, sede responsável pela oferta da descentralização, justifica que a descentralização na Escola Municipal Noêmia de Oliveira Bruno não mais ocorrerá.

As condições sanitárias e de segurança estão em dia, bem como os materiais e recursos pedagógicos atendem a Proposta Pedagógica.

**II - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto somos favoráveis à:

a) renovação da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I - Educação de Jovens e Adultos , presencial, a partir do início do ano de 2012, da Escola Municipal Professor Lourenço Filho – Educação Infantil e Ensino Fundamental, município de Cornélio Procópio, mantida pelo Poder Público Municipal, pelo prazo de 4 (quatro) anos de acordo com o estabelecido no parágrafo único do artigo 13, da Deliberação n.º 05/10 – CEE/PR;

b) autorização para descentralização do Ensino Fundamental – Fase I, Educação de Jovens e Adultos - APED, presencial, pelo prazo de 2 (dois) anos de acordo com o estabelecido no parágrafo único do artigo 13, da Deliberação. n.º 05/10 – CEE/PR, a partir da publicação do ato autorizatório, no Sesc – Serviço Social do Comércio



PROCESSO N.º 791/12

Alertamos que o pedido de renovação da autorização deverá atender às disposições das Deliberações n.º 02/10 e n.º 05/10 – CEE/PR.

A instituição de ensino sede caberá a responsabilidade pela matrícula, arquivamento, emissão e guarda da documentação escolar.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I, e autorização para o funcionamento de Descentralização..

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2013.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni  
Vice Presidente da CEIF

Oscar Alves  
Presidente do CEE